

**FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

EDITAL FAIFSul Nº 09/2019

A Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (FAIFSul) informa aos interessados a abertura do processo de seleção de alunos para atuarem como bolsistas no projeto intitulado Sistema de Energia Solar Fotovoltaica no Município do Rio Grande – RG SUSTENTÁVEL, vinculado ao curso de Engenharia Elétrica, no Campus Pelotas.

1. DO OBJETO

1.1. Este processo de seleção tem por objeto a contratação de 02 (dois) estudantes para atuarem, no período diurno, como bolsistas no projeto de extensão vinculado ao convênio IFSul, FAIFSUL e Prefeitura do Rio Grande, conforme tabela abaixo:

Projeto de Extensão	Nº de Bolsas	Pré-requisito do(a) Candidato(a) à Bolsa
Sistema de Energia Solar Fotovoltaica no Município do Rio Grande – RG SUSTENTÁVEL	02	Estudante do Curso de Engenharia Elétrica do IFSUL (ter aprovação na disciplina de Sistema de Energia).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo seletivo será regido por este Edital.

2.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da FAIFSUL.

2.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

2.4 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: faifsul@ifsul.edu.br

3. DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para bolsistas.

3.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

3.3 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser chamados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1 O(A) estudante selecionado(a) atuará na análise, estudo, desenvolvimento, implementação e acompanhamento de uma planta solar fotovoltaica no município de Rio Grande.

5. FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO

5.1 Estudante do Curso de Engenharia Elétrica do IFSUL (ter aprovação na disciplina de Sistema de Energia).

6. DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

6.1 O Candidato deverá cumprir uma carga horária de 20 horas semanais no período DIURNO.

6.2 O valor mensal da bolsa é fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser paga pela FAIFSul.

6.3 A bolsa será concedida pelo período de 12 (DOZE) meses.

6.4 Poderá ocorrer a substituição do(a) estudante bolsista, a pedido do(a) mesmo(a), mediante solicitação escrita com antecedência mínima de 30 dias, ou pela instituição, no caso de descumprimento dos requisitos e das responsabilidades assumidas pelo estudante, bem como pelo inadequado exercício de suas atividades, conforme determinações do Plano de Trabalho do(a) Estudante.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico pelo endereço: faifsul@ifsul.edu.br, informando no campo "Assunto" do e-mail o termo "**Seleção Bolsista**", **seguido do nome completo do(a) candidato(a)**. Só serão consideradas as inscrições recebidas até às 23h e 59 min do dia 08/06/2019, último dia de inscrições, com a seguinte documentação em anexo:

a) formulário de inscrição do(a) estudante bolsista, devidamente preenchido eletronicamente, anexo II;

b) comprovante de matrícula;

c) histórico escolar.

7.2 Somente serão homologadas as inscrições que cumpram com as determinações deste edital.

7.3 Os requisitos do(a) candidato(a) à bolsista, são os seguintes:

a) estar devidamente matriculado(a) e frequentando as aulas durante todo o período de duração da atividade de extensão, possuindo frequência mínima de 75%;

b) possuir a disponibilidade de 20 horas semanais para a dedicação ao projeto sob a supervisão e orientação do(a) coordenador(a);

c) não ser estudante em estágio curricular obrigatório, salvo se o estágio coincidir com as atividades do bolsista, situação que deve estar prevista no **Projeto Pedagógico do Curso**;

d) não ser estudante em estágio curricular não obrigatório;

e) não ter conclusão de curso prevista para data anterior ao término da bolsa (se for contemplado);

f) não ser beneficiário(a) de outro tipo de bolsa do IFSul ou de qualquer outra instituição, exceto bolsas relacionadas à assistência estudantil;

g) estudante brasileiro(a) deve possuir currículo na Plataforma Lattes e, no caso de estudante estrangeiro(a) sem registro na Plataforma Lattes, deve apresentar um currículo acadêmico equivalente;

h) apresentar resultados parciais ou finais da ação na Mostra de Extensão do IFSul;

i) comunicar ao (à) coordenador (a) do projeto de extensão, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sua intenção de se desligar da atividade.

7.4 O(A) bolsista que não cumprir quaisquer dos requisitos e compromissos estabelecidos, conforme este Edital, ficará impedido de atuar como bolsista nos Editais da FAIFSUL ou da PROEX pelo período de 12 (doze) meses.

7.5 Cronograma:

QUADRO I – DATAS DAS PUBLICAÇÕES

Prazo de Inscrições	De 04 a 08/06
Divulgação da Homologação das Inscrições	10/06
Prazo de Recurso quanto à Homologação das Inscrições	11/06
Divulgação da Homologação Final das Inscrições	12/06
Divulgação dos Dias, Horários e Locais das Entrevistas dos candidatos	12/06
Divulgação do Resultado da Seleção	17/06
Prazo de Recurso quanto ao Resultado da Seleção	18/06
Homologação do Resultado Final da Seleção	19/06

8. DA SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção do(a) bolsista será conduzido pela FAIFSul e pelo(a) coordenador(a) do projeto de extensão para o qual o(a) candidato(a) está habilitado.

8.2 Somente o(a)s candidato(a)s cujas inscrições tenham sido homologadas estarão aptos a participar da entrevista pessoal, que será realizado no curso de Engenharia Elétrica.

8.3 A ausência do(a) candidato(a) na hora e local estipulados para entrevista implicará na sua desclassificação.

8.4 A seleção levará em conta a análise da documentação, entregue conforme este edital, e a entrevista pessoal com o(a)s candidato(a)s.

8.5 A documentação possui caráter eliminatório, já a entrevista possui caráter eliminatório e classificatório.

8.6 Para cada candidato(a) será atribuída, na entrevista, uma pontuação, variando de 0 a 10 pontos para cada quesito, totalizando a pontuação máxima de 20 pontos, conforme abaixo:

- a) capacidade de comunicação e de argumentação (0 a 10);
- b) conhecimento na área do curso de extensão ao qual se candidata (0 a 10).

8.7 O não comparecimento do candidato no dia e horário determinado para a entrevista, como também a não apresentação dos documentos originais enviados para a inscrição, implicará na sua eliminação do processo.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 – O(A)s candidato(a)s serão classificado(a)s por ordem decrescente, conforme a pontuação obtida na entrevista, atribuindo-se a primeira colocação ao(à) candidato(a) de maior pontuação, e assim sucessivamente, até o(a) último(a) colocado(a) aquele(a) candidato(a) de menor pontuação.

9.2 – No caso de empate o candidato será selecionado por sorteio.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 – A divulgação dos resultados finais será no sitio www.ifsul.edu.br/fundacoes no dia 19/06/2019

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos, a este edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico faifsul@ifsul.edu.br com o título “Seleção Bolsista-Recurso”.

12. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

12.1 O(A) candidato(a), que for selecionado, deverá entregar, na Coordenadoria do Curso de Engenharia Elétrica, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital, a seguinte documentação:

- a) CPF (Original e Cópia);
- b) Carteira de Identidade (Original e Cópia);
- c) comprovante de matrícula (Original);
- d) histórico escolar (Original);
- e) formulário de inscrição do(a) estudante bolsista, devidamente preenchido eletronicamente e assinado (Original);

12.2 O(A) candidato(a) selecionado que não entregar os documentos exigidos no item anterior dentro do prazo estabelecido perderá a vaga para o(a) candidato(a) seguinte, sucessivamente, de acordo com a ordem de classificação do resultado final da seleção.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Este Edital está sujeito a retificações, que se darão mediante Erratas, as quais serão divulgadas no sitio: www.ifsul.edu.br/fundacoes

13.2 A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento tácito e a aceitação das regras estabelecidas por este Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, incluindo eventuais Erratas.

13.3 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço eletrônico diferente do especificado neste edital

13.4 Estarão automaticamente desclassificados ou desligados o(a) estudante que, a qualquer tempo, deixar de atender as regras (requisitos e determinações) deste Edital;

13.5 Os casos omissos serão analisados e decididos pela FAIFSUL, PROEX e pelo *campus* responsável

pelo curso de extensão ao qual o (a) estudante esteja vinculado.

Pelotas, 03 de maio de 2019.

OSMAR RENATO BRITO FURTADO
PRESIDENTE DA FAIFSUL

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE

EDITAL Nº 09/2019

ANEXO I

BOLSISTA 1

VOLUNTÁRIO

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome completo do Estudante:

Título da Ação Extensionista: **SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE – RG SUSTENTÁVEL**

Nome do Coordenador (a): MARCEL SOUZA MATTOS

Duração da atividade do Estudante: 12 MESES

Carga horária semanal: 20 HORAS

2- ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO ESTUDANTE

Análise do local junto com a equipe executora do projeto, levantando demandas de caráter técnico e de legislação, graficando e ponderando as melhores soluções. Estudo das características técnicas e desenvolvimento de *checklist*, através do estudo de normas e regulamentos. Acompanhamento pós execução e análise de testes. Estudo das características dos sistemas de grande porte para painéis fotovoltaicos, caracterização e especificação de materiais elétricos e de infraestrutura. Acompanhamento e criação de documento para o processo final de instalação. Desenvolvimento de material didático/técnico de como utilizar a instalação. Análise de testes e comissionamento.

3 - RESULTADOS ESPERADOS

Documento pronto para encaminhamento do processo licitatório, enquanto no referente ao aspecto humano do estudante espera-se o desenvolvimento da autoconfiança, iniciativa, autonomia e habilidade do trabalho em equipe.

OBS.: O documento deverá ser digitado.

Data ____/____/____

Nome e assinatura do proponente

EDITAL Nº 09/2019

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DO ESTUDANTE BOLSISTA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA
Título: Sistema de Energia Solar Fotovoltaica no Município do Rio Grande – RG SUSTENTÁVEL

2 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE					
Nome completo:					
Data de Nascimento (dd/mm/aaaa):					
Estudante do Ensino:					
() Médio () Técnico () Graduação () Pós Graduação					
Curso:			Semestre:		
Link para currículo Lattes (estrangeiros que não possuem currículo Lattes devem apresentar currículo acadêmico equivalente junto a este formulário):					
Endereço residencial (rua, av, tv):					
Bairro:			CEP:		
CPF:			C.I. :		
Telefone Residencial:			Celular:		
E-mail:					
DISPONIBILIDADE DE HORARIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 20 horas					
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

3 - DECLARAÇÃO DO ESTUDANTE

Eu, _____

abaixo assinado declaro:

- 1) Estar ciente de que a participação na proposta de extensão não gera vínculo empregatício com o IFSul ou FAIFSUL.

Data: / / .

Nome completo e assinatura